



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO torna público, para conhecimento dos interessados que, no Paço Municipal, localizado na Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, n° 646, centro, nesta Cidade, na data e horário abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Sistema de Registro de Preços**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** regido pela **Lei Federal n° 14.133/2021**, Lei Complementar **123/06**, alterada pela **Lei Complementar Federal n° 147/2014**, a ser conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° **242** de 23 de setembro de 2024, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

Os envelopes de **n° 01** (contendo a Proposta Comercial) e de **n° 02** (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

Abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL: 27 de março 2025**, às **08h (oito horas)**, no Centro de Licitações, à Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro – CEP n° 18430-047, nesta cidade de Ribeirão Branco /SP.

HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 08h (oito horas) no Centro de Licitações no endereço acima citado.

INÍCIO DO PREGÃO: 27/03/2025 às 08h30 (oito horas e trinta minutos).

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
ENVELOPE 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
NOME OU RAZÃO SOCIAL

TEL:
E-MAIL:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
NOME OU RAZÃO SOCIAL

TEL:
E-MAIL:

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES).

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VII - TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

NOTA: AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III E NO ANEXO V, DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, DEVENDO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

I - DO OBETO

1.1 O objeto deste Pregão é a “**Aquisição de medicamentos hospitalares**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ribeirão Branco/SP”.

1.2 Cabe destacar que os quantitativos especificados no **Anexo I - Termo de Referência** são estimativas de consumo, não obrigando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP a realizar a contratação total.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 A adoção do sistema de **Registro de preços** justifica-se pela forma de contratação dos serviços, com estimativa de execução parceladas e não previsíveis, pois serão contratados paulatinamente, conforme a necessidade da Municipalidade e as respectivas disponibilidades orçamentárias, se enquadrando perfeitamente ao disposto no **art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela administração pública.

1.5 Os preços máximos por item foram levantados conforme realização de pesquisa de mercado feita com empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente e compatível com objeto do presente Edital de licitação.

1.6 Torna se **obrigatório** apresentar proposta em arquivo digital (xls) conforme disponível no site (preencher apenas os campos da planilha que permitem dados da empresa, valor unitário, marca e data), não alterando o conteúdo do arquivo ou enviar por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas decorrentes do presente pregão presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

02.08.02.08.01.10.301.0063.2045.3.3.90.30

02.08.02.08.01.10.301.0063.2046.3.3.90.30

2.2 Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

III - DA LEGISLAÇÃO

3.1 Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1.1 - Lei Federal nº 14.133/2021;

3.1.2 - Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação neste Pregão é ampla, desde que o **ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

4.3 O presente Edital contempla tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.4 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, ou ainda.

e) enquadradas nas demais disposições do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, **Cédula de Identidade** ou outro **documento oficial de identificação com fotografia**. *

5.2 O credenciamento será efetuado por meio de **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular**, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário.

5.3 **Sendo sócio**, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou **Contrato Social**, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.4 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada **poderão encaminhar** os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica **pessoalmente ou via correios**, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Lei Federal nº 14.133/2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

5.6 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

5.7 O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

VI - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade em conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

6.3 A análise das propostas comerciais será feita com base no descritivo estabelecido no Termo de Referência anexo do presente Edital.

VII - DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O valor para a presente contratação foi estimado em **R\$ 4.342.687,22 (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

conforme parâmetro de pesquisa de preço de mercado constante dos autos, ficando desde já aberta a vista do processo às interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

7.2 O prazo da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração e acordo entre as partes em processo levado a termo.

VIII - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N 01):

8.1 As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade.

8.2 Será aceito no máximo **4 (quatro) casas decimais** na proposta.

8.3 As participantes também deverão apresentar as propostas em formato xls , preenchendo a razão social, CNPJ, valor unitário e marca, conforme modelo apresentado em anexo.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR VALOR POR ITEM**.

9.1.1 Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

9.2 Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 9.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

9.2.1 Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

9.2.2 Nas propostas das empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por cento) das demais propostas. E no caso permanecer o empate, será realizado sorteio entre as mesmas.

9.2.3 **Os lances poderão ser ofertados de forma livre** por todos os licitantes, não havendo limite mínimo.

9.2.4 A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

9.3 Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte.

9.3.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte.

9.3.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I) A empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II) Não ocorrendo a contratação da empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 9.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

9.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5 A empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais.

9.5 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 Como critério de aceitabilidade (inciso III do artigo 59 da Lei 14.133/21), as propostas apresentadas com valor **superior ao estimado no ITEM será automaticamente desclassificada.**

9.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

9.7.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.7.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

9.7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos deste certame.

9.9 Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9.10 Nas situações previstas nos itens 9.6. e 9.9., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11 Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

X - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N 02):

10.1 REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2 Os documentos relacionados neste item **10.1**, não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2 REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

10.1.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.1.5 No caso de empresa licitante **que esteja em recuperação judicial**, apresentar nos termos da Lei, **cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo** competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, **nos termos da Sumula 50 do TCE/SP**.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.4 OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

10.4 A empresa de pequeno porte deverá apresentar todas as documentações exigidas acima.

10.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas de pequeno porte, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.9 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos **até 180 (cento e oitenta) dias** da data prevista para a abertura do ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO.

10.10 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

10.11 Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada **por cartório competente** ou por **servidor da Administração** (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente Ao Cartão do CNPJ e as CND do INSS, FGTS e CNDT emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

10.12 Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

10.13 Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias os mesmos serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.

XI - DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem declassificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante

11.4 A licitante declarada vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada (via e-mail ou pessoalmente) no prazo de até **48 horas do término da Sessão**.

XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

12.1 Os questionamentos ao Edital do Pregão Presencial serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, por meio de e-mail (compras.licitacoes@ribeiraobranco.sp.gov.br) ou pessoalmente e deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta.

12.1.1 Caberá o Pregoeiro decidir sobre os questionamentos, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

12.2 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, pelo e-mail supracitado ou pessoalmente no Setor de Protocolos.

12.2.1 Caberá ao Chefe do Poder executivo decidir sobre a impugnação, no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

12.2.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos mesmos veículos onde foi publicado a comunicação da abertura da licitação.

12.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. 12.3.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

12.7 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.8 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação.

12.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de **Ribeirão Branco**, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XIII - DO PAGAMENTO

13.1 A aquisição deverá ser executada conforme disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

13.2 O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** nos termos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ou no primeiro dia útil subsequente a este, em caso de recair em Sábado, Domingo ou Feriado.

13.2.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária.

13.2.2 Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei.

13.2.3 Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado sem que haja constatação de que efetivamente os serviços tenham sido realizados de acordo com o descritivo pré-estabelecido neste edital e seus anexos.

13.3 **Caberá à Contratada:** Responder por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de **Ribeirão Branco** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

XIV - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

14.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.4 Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, no Edital e no futuro contrato, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.5 A multa será descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.

14.6 Para aplicação das penalidades, seguir-se-á pela ordem:

1-Advertência com a exposição dos motivos

2-Aplicação de Multa de 10% em caso de não ser aceito as justificativas

3-Multa de 20% na reincidência do mesmo descumprimento

4-Rescisão do contrato no caso da aplicação da penalidade do item 3

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

15.1 As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 É facultada o Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, salvo disposição do item 10.2.2.

15.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

15.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

XVI - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeva, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Ribeirão Branco/SP, **12** de março de **2025**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ribeirão Branco/SP.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FR	1500	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE INF. 120ML.	10,6000	15900
2	FR	1500	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO 120ML.	17,1400	25710
3	AMP	1000	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML 1ML INJ.	23,1967	23196,66667
4	ENV	1600	ACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO ENV COM 5 G	1,8050	2888
5	TBS	200	ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME DERMATOLÓGICO	9,0933	1818,666666
6	COM	100000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP.	0,1000	10000
7	AMP	1500	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML IV	1,5600	2340
8	COM	100000	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP.	0,1375	13746,66667
9	COM	3000	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG COMP	1,0000	3000
10	COM	3000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP.	2,1750	6525
11	AMP	1500	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML IV	5,3450	8017,5
12	COM	5000	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	1,3350	6675
13	AMP	300	ADENOSINA 3MG/ML 2ML IM/IV.	12,1000	3630
14	AMP	30000	AGUA DESTILADA 10ML.	0,6300	18900
15	FR	3000	ALBENDAZOL 400MG 10ML SUSP	3,0233	9070
16	COM	25000	ALOPURINOL 100MG COMP	0,3050	7625
17	COM	20000	ALOPURINOL 300MG COMP	0,4500	9000
18	COM	40000	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP.	0,3800	15200
19	COM	40000	ALPRAZOLAM 1MG COMP	0,3600	14400
20	COM	40000	ALPRAZOLAM 2MG COMP.	0,4500	18000
21	AMP	1000	AMICACINA 250 MG/ML 2ML INJ	5,9050	5905
22	AMP	1000	AMICACINA 50 MG/ML 2ML INJ.	4,3800	4380
23	AMP	2000	AMINOFILINA 24MG /ML 10ML. INJ	1,4600	2920
24	FR	1000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G. ENDOV.	12,2750	12275
25	FR	6000	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/SUSP. ORAL 150ML.	12,7200	76320
26	FR	1000	AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAVUL. DE POTÁSSIO 62,50MG/5ML SUSP. ORAL	14,5000	14500
27	FR	1000	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVUL. DE POTÁSSIO 57MG/5ML SUSP ORAL.	11,0650	11065
28	CAPS	80000	AMOXICILINA 500MG CAPS	0,8100	64800
29	COM	5000	AMOXICILINA 500MG+CLAVUL. DE POTÁSSIO 125MG COMP	2,7800	13900
30	COM	5000	AMOXICILINA 875MG+CLAVUL. DE POTÁSSIO 125MG COMP.	4,7800	23900
31	FR	1000	AMPICILINA 1G INJ.	6,9500	6950



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

32	COM	10000	ATENOLOL 50MG COMP.	0,2700	2700
33	AMP	1500	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML INJ.	1,8000	2700
34	FR	2000	AZITROMICINA 200MG/5ML 600MG SUSP.	14,7933	29586,66667
35	COM	20000	AZITROMICINA 500MG COMP	2,6467	52933,33333
36	COM	6000	BACLOFENO 10MG COMP.	0,5567	3340
37	FR	500	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 U I	9,3000	4650
38	FR	2000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.	10,9200	21840
39	TBS	500	BENZOILMETRONIDAZOL 62,5MG/G + 25000 UI/G + 1,25MG/G CREME VAGINAL 40G	33,5000	16750
40	COM	15000	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMP	0,1300	1950
41	COM	15000	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP	0,4667	7000
42	AMP	500	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 5ML INJ	2,1800	1090
43	AMP	500	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML INJ.	1,5450	772,5
44	COM	15000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.	0,6300	9450
45	COM	5000	BROMAZEPAM 3MG COMP	0,3150	1575
46	VDS	400	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0.025% GTS 20ML	2,9733	1189,333333
47	COM	5000	BROMOPRIDA 10MG COMP.	0,5167	2583,333333
48	VDS	1000	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML	4,0733	4073,333333
49	FR	500	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL	38,9000	19450
50	FR	500	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL	42,7000	21350
51	FR	500	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL	55,7000	27850
52	COM	25000	CAFEINA+CARISOPRADOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL COMP	0,4700	11750
53	COM	20000	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	0,5100	10200
54	UN	500	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) 100ML	11,0000	5500
55	FR	4000	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE INF. 100ML.	4,4800	17920
56	FR	4000	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE AD 100ML.	4,3750	17500
57	COM	2000	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMP.	0,2500	500
58	COM	10000	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMP	0,6000	6000
59	COM	30000	CARVEDILOL 12,5MG COMP.	0,1750	5250
60	COM	30000	CARVEDILOL 25MG COMP.	0,2300	6900
61	COM	20000	CARVEDILOL 3,125MG COMP.	0,1400	2800
62	COM	20000	CARVEDILOL 6,25MG COMP	0,1300	2600
63	COM	7000	CEFALEXINA 500MG CAPS	3,0333	21233,33333
64	FR	3000	CEFALOTINA 1G.	5,5150	16545
65	FR	7000	CEFTRIAXONA 1G IV/IM.	11,7600	82320
66	COM	3000	CELECOXIBE 200MG COMP	0,8950	2685
67	COM	5000	CETOCONAZOL 200MG COMP	1,1100	5550
68	TBS	300	CETOCONAZOL 200MG/G CREME 30G	7,3950	2218,5
69	TBS	300	CETOCONAZOL, BETAMETAZONA CREME 30G	6,2000	1860
70	TBS	1000	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA+SULFATO DE NEOMICINA POMADA DERMATOLÓGICA 30GRS	12,9000	12900
71	COM	10000	CETOPROFENO 100MG COMP.	1,2500	12500
72	FR	250	CETOPROFENO 100MG ENDOV.	8,0900	2022,5
73	FR	1000	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS	5,0000	5000
74	AMP	10000	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INJ	2,6300	26300
75	COM	3000	CILOSTAZOL 50MG COMP	0,9350	2805



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

76	COM	20000	CIMETIDINA 200MG COMP	0,7000	14000
77	AMP	4000	CIMETIDINA 300MG 2ML INJ.	3,0000	12000
78	COM	3000	CINARIZINA 75MG COMP.	0,6750	2025
79	COM	20000	CITALOPRAM 20MG COMP.	1,3000	26000
80	AMP	1000	CITRATO DE FENTANILA 78.5 MCG/ML 2ML INJ.	4,9800	4980
81	COM	6000	CLARITROMICINA 500MG COMP	2,4000	14400
82	COM	3000	CLONAZEPAM 0.25MG COMP SUBLINGUAL	0,1600	480
83	COM	50000	CLONAZEPAM 0.5MG COMP	0,2625	13125
84	FR	1500	CLONAZEPAM 2.5MG/ML 20ML GTS	10,2275	15341,25
85	COM	20000	CLONAZEPAM 2MG COMP.	0,3467	6933,333333
86	FR	1000	CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML+CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML.	3,1900	3190
87	AMP	1000	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ	0,9750	975
88	AMP	1000	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ.	1,2350	1235
89	FR	2000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE AD.100ML	6,7567	13513,33333
90	FR	2000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED. 100ML	6,8267	13653,33333
91	COM	20000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP	1,1533	23066,66667
92	AMP	700	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML INJ	2,6000	1820
93	COM	30000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP.	0,5625	16875
94	COM	7000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP.	0,3700	2590
95	COM	25000	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMP.	1,1300	28250
96	COM	7000	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMP.	0,4933	3453,333333
97	COM	10000	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMP.	0,4767	4766,666666
98	FR	1000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG 100ML ENDOV	48,7833	48783,33333
99	COM	15000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMP	1,0000	15000
100	COM	3000	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG COMP	2,6433	7930
101	COM	10000	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	0,4200	4200
102	COM	5000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP.	0,4750	2375
103	AMP	700	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5ML INJ.	2,5000	1750
104	COM	5000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP	0,4050	2025
105	FR	150	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4% 20ML GTS	8,4000	1260
106	FR	500	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML INJ	73,0000	36500
107	AMP	400	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/5ML 20ML INJ	16,6233	6649,333333
108	AMP	400	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ.	3,4967	1398,666666
109	COM	7000	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG COMP.	0,8800	6160
110	COM	20000	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP.	1,4400	28800
111	AMP	600	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ.	1,4000	840
112	COM	15000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMP.	1,8450	27675
113	AMP	250	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ	6,7350	1683,75
114	COM	15000	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP.	0,3700	5550
115	COM	20000	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP.	0,8550	17100
116	COM	15000	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP.	0,3950	5925
117	FR	150	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML GTS	12,2050	1830,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

118	FR	100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG/ML+SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+HIALURONIDASE 100 UTR/ML SOL. OTOLÓGICA 8ML+1 AMPOLA	3,2500	325
119	COM	20000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	0,2333	4666,666666
120	COM	20000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG COMP.	0,8000	16000
121	COM	2000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG COMP.	1,5000	3000
122	COM	2000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG COMP.	1,6000	3200
123	COM	2000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG COMP.	1,6000	3200
124	COM	5000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	0,3100	1550
125	FR	1000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	3,2000	3200
126	AMP	7000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	1,7000	11900
127	AMP	100	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4MG/ML 1ML INJ	10,6900	1069
128	COM	3000	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG COMP	6,8733	20620
129	COM	20000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMP	0,3900	7800
130	COM	5000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMP.	0,5050	2525
131	COM	5000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMP	6,7200	33600
132	AMP	3000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML 4ML IV	27,1100	81330
133	COM	25000	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP.	1,5450	38625
134	AMP	500	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG 2ML INJ.	2,9000	1450
135	COM	20000	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMP.	1,6000	32000
136	COM	20000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMP	0,3800	7600
137	AMP	7000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG 2ML INJ.	3,8500	26950
138	COM	30000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP.	0,8800	26400
139	COM	10000	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP EM EMBALAGENS C/30 COMP	0,6500	6500
140	AMP	300	CLORIDRATO DE TIAMINA(VIT. B1)100MG 1ML INJ	6,4000	1920
141	AMP	1700	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG 2ML INJ.	3,7633	6397,666666
142	COM	15000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMP.	2,3150	34725
143	COM	10000	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMP.	0,7000	7000
144	FR	500	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG.	9,4300	4715
145	COM	10000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG COMP.	1,1000	11000
146	COM	20000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP.	1,0600	21200
147	TBS	2000	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GRS	33,1000	66200
148	COM	10000	COLECALCIFEROL 7.000 UI	0,5000	5000
149	AMP	7000	COMPLEXO B 2ML INJ	1,9250	13475
150	COM	30000	COMPLEXO B COMP EM EMBALAGENS COM 30 COMP	0,3233	9700
151	COM	20000	CUMARINA, TROXERRUTINA COMP.	0,7400	14800
152	FR	100	DELTAMETRINA 0,2MG/ML XAMPU 100ML.	9,8000	980
153	AMP	800	DESLANOSIDO 0.2MG/ML 2ML INJ	2,0000	1600
154	FR	500	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML XPE.	1,3400	670
155	COM	3000	DESOGESTREL 75MCG COMP.	0,3000	900
156	FR	4000	DEXAMETASONA 0.1MG/ML 100ML ELIXIR	2,2000	8800
157	AMP	8000	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML INJ	4,4233	35386,66667
158	COM	5000	DEXAMETAZONA 4MG COMP	0,6350	3175
159	FR	3000	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 100ML	6,4833	19450
160	FR	3000	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETAZONA 0.4MG/ML+0.05MG/ML SUSP 120ML.	5,1367	15410
161	AMP	1500	DIAZEPAN 10MG 2ML INJ	1,3000	1950



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

162	COM	20000	DIAZEPAN 10MG COMP.	0,1550	3100
163	TBS	200	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11.6 MG/G GEL CREME.	7,2133	1442,666666
164	COM	20000	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	0,1700	3400
165	AMP	8000	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	1,2650	10120
166	COM	3000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG COMP	0,3500	1050
167	COM	4000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	0,5550	2220
168	COM	10000	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG COMP.	0,2100	2100
169	FR	300	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 100ML SOL. ORAL.	19,2250	5767,5
170	COM	2000	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG COMP.	2,0000	4000
171	FR	1000	DIMENID. +PIRIDOXINA 25MG/ML+5MG/ML GTS.	7,8000	7800
172	AMP	1200	DIMENID. 30MG, CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG, GLICOSE 1000MG, FRUTOSE 1000MG 10ML ENDOV	14,0000	16800
173	COM	7000	DIMENID.+ VITAMINA B6 50MG+10MG COMP.	0,7600	5320
174	COM	100000	DIOSMINA, HESPERIDINA 500MG (450 + 50) COMP	1,3267	132666,6667
175	COM	5000	DIPIRONA + ESCOPOLAMINA + HIOSCIAMINA + HOMATROPINA(300MG+65MCG+104MCG+1MG).	2,1000	10500
176	AMP	15000	DIPIRONA 1 G 2ML INJ	1,6800	25200
177	COM	10000	DIPIRONA 1G COMP	0,1800	1800
178	COM	15000	DIPIRONA 500MG COMP	0,2600	3900
179	FR	2000	DIPIRONA 500MG/ML 10 ML GTS	2,9300	5860
180	TBS	500	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA + SULFATO DE GENTAMICINA 0,5MG/G+ 1MG/G CREME 30G	6,8000	3400
181	COM	20000	DOMPERIDONA 10MG COMP.	0,0975	1950
182	FR	200	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML SUSP	24,5900	4918
183	AMP	1000	ENAN. NORETISTERONA 50MG/ML+VAL. ESTRADIOL 5MG/ML INJ. 1ML	21,0000	21000
184	AMP	1000	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML IM/IV SERINGA PRÉ-ENCHIDA	38,9433	38943,33333
185	AMP	1000	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0.6ML IM/IV SERINGA PRÉ-ENCHIDA	44,9133	44913,33333
186	AMP	1000	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0.8ML IM/IV SERINGA PRÉ-ENCHIDA	20,7400	20740
187	TBS	40	EPITEZAN POMADA 3,5 GRS	9,4000	376
188	COM	50000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	0,3950	19750
189	AMP	25	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML IV	24,3050	607,625
190	COM	20000	FENITOINA 100 MG COMP	0,2400	4800
191	AMP	700	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML INJ	3,4600	2422
192	COM	20000	FENOBARBITAL 100 MG COMP	0,2900	5800
193	AMP	500	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML INJ	2,7300	1365
194	FR	500	FENOBARBITAL 40MG/MI SOL. ORAL	5,3350	2667,5
195	COM	10000	FINASTERIDA 5MG COMP.	0,5950	5950
196	AMP	650	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJ	2,9500	1917,5
197	COM	10000	FLUCONAZOL 150MG COMP.	0,9533	9533,333333
198	AMP	100	FLUMAZENIL 0.1MG/ML 5ML EV	9,4700	947
199	FR	100	FLUCINOLONA ACETONIDA+ SULFATO DE POLIMIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+ CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,250MG+10000UI+3,50MG+20MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML.	7,1000	710



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

200	COM	1000	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMP.	2,1750	2175
201	AMP	3000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML INJ	5,4450	16335
202	FR	300	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 11MG/ML SOL. ORAL GOTAS 20ML	5,6000	1680
203	COM	3000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 20MG COMP	0,8600	2580
204	FR	1000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML	10,3867	10386,66667
205	AMP	7000	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	1,9000	13300
206	AMP	500	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ	1,7333	866,666666
207	AMP	500	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ	1,7000	850
208	COM	20000	GLICAZIDA 30MG COMP	1,5000	30000
209	COM	7000	GLICAZIDA 60MG COMP	1,9600	13720
210	AMP	400	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML INJ	4,0000	1600
211	AMP	3000	GLICOSE 25% 10ML INJ	1,0850	3255
212	AMP	3000	GLICOSE 50% 10ML INJ	0,8250	2475
213	COM	20000	GLIMEPIRIDA 2MG COMP.	0,2600	5200
214	COM	25000	GLIMEPIRIDA 4MG COMP	0,3500	8750
215	AMP	1500	HALOPERIDOL , DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ.	8,0800	12120
216	COM	10000	HALOPERIDOL 5MG COMP.	0,3100	3100
217	CAPS	4000	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG CAPS.	1,5900	6360
218	FR	500	HEDERA HELIX L 7MG/ML XPE 100ML	7,7900	3895
219	AMP	1000	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	1,7200	1720
220	AMP	2000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJ	4,5000	9000
221	COM	20000	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG COMP	0,3900	7800
222	COM	5000	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG COMP	0,8300	4150
223	AMP	2000	HEPARINA 0.25ML 5.000 UI SUBCUTANEA	8,4300	16860
224	FR	500	HEPARINA SÓDICA ENDOV.5.000 UI/ML 5ML INJ	27,9367	13968,33333
225	FR	100	HIDROCORTIZONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.00 UI/ML 10ML SUSP. OTOLOGICA	35,0000	3500
226	AMP	5000	HIDROCORTIZONA 500 MG	7,9650	39825
227	AMP	10000	HIOSCINA SIMPLES 20 MG 1ML INJ	2,8300	28300
228	FR	8000	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML GTS	8,9400	71520
229	COM	60000	IBUPROFENO 600 MG COMP	0,5300	31800
230	FR	1000	IMIPENÉM+CILASTATINA SÓDICA 500MG IV	42,1700	42170
231	COM	2000	ISOFLAVONA 150MG COMP	0,4700	940
232	FR	5	ISOFLURANE 100ML.	430,0000	2150
233	FR	2000	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE	9,0933	18186,66667
234	COM	10000	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG COMP	2,7000	27000
235	COM	20000	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG COMP	2,8000	56000
236	COM	10000	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	0,9400	9400
237	FR	1000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ	15,0900	15090
238	COM	5000	LEVOFLOXACINO 750MG COMP	1,7000	8500
239	COM	20000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP	0,2550	5100
240	COM	20000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMP	0,2650	5300
241	COM	30000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP.	0,2350	7050



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

242	COM	20000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMP	0,3600	7200
243	FR	20	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	51,3967	1027,933333
244	FR	1000	LIDOCAINA 2% 20ML S/V INJ	8,5600	8560
245	TB	500	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	11,9500	5975
246	FR	700	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE.	7,6567	5359,666666
247	COM	6000	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG	2,0000	12000
248	FR	1000	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML SOL. ORAL 120ML	20,0000	20000
249	FR	1000	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML SOL. ORAL 20ML	18,0000	18000
250	COM	10000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP	0,0670	670
251	FR	200	MELANTONINA 0,21MG/GOTAS 30ML.	22,0000	4400
252	COM	1000	MELATONINA 10MG COMP. EM EMBALAGENS C/30 COMP	0,3000	300
253	COM	10000	MELOXICAM 15MG COMP.	1,5000	15000
254	FR	700	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 500MG IV	84,3100	59017
255	COM	5000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP	0,7800	3900
256	COM	10000	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMP.	0,7700	7700
257	COM	5000	METILDOPA 250MG COMP	1,0300	5150
258	AMP	300	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML INJ	2,3000	690
259	FR	1000	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ.	8,4533	8453,333333
260	COM	6000	METRONIDAZOL 250MG COMP	0,1900	1140
261	AMP	1000	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IM/IV.	3,9400	3940
262	AMP	1000	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML IM/IV.	8,5033	8503,333333
263	AMP	250	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG 1ML INJ	2,9500	737,5
264	COM	500	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMP USO ORAL	1,6650	832,5
265	COM	500	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP SUB-LINGUAL	0,6000	300
266	COM	5000	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG COMP	1,0000	5000
267	COM	5000	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMP	0,8200	4100
268	COM	5000	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG COMP	0,8600	4300
269	COM	7000	NAPROXENO 500MG COMP	1,1000	7700
270	AMP	250	NEOCAINA PESADA 0,5% 4ML P/RAQUI	13,5150	3378,75
271	TBS	2000	NEOMICINA+BACITRACINA 15G POMADA	4,9300	9860
272	COM	30000	NIFEDIPINA 20MG COMP	0,2850	8550
273	COM	30000	NIMESULIDA 100MG COMP	0,7500	22500
274	FR	5000	NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML GTS	2,6950	13475
275	TBS	300	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200MG/G 60G POMADA	10,3900	3117
276	TBS	3000	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 60G C/APLICADOR	5,5650	16695
277	FR	500	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	5,1267	2563,333333
278	COM	2000	NITRAZEPAM 5MG COM.	0,5100	1020
279	AMP	100	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML IV	30,0000	3000
280	FR	1600	N-METILBROMETO DE HIOSCINA +DIPIRONA 20ML GTS	11,5250	18440



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

281	COM	15000	N-METILBROMETO DE HIOSCINA+DIPIRONA COMP	1,3400	20100
282	COM	10000	NORFLOXACINA 400MG COMP.	0,6700	6700
283	AMP	600	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML INJ.	1,9300	1158
284	FR	100	ÓLEO MINERAL 100ML	6,5425	654,25
285	CAPS	30000	OMEPRAZOL 20MG CAPS	0,9700	29100
286	FR	1500	OMEPRAZOL 40MG ENDOV.	37,8067	56710
287	FR	1000	OXACILINA 500MG INJ.	3,4800	3480
288	COM	50000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP	2,9000	145000
289	COM	20000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMP	4,5867	91733,33333
290	COM	20000	PANTOPRAZOL 40MG COMP	0,4450	8900
291	COM	20000	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG COMP	0,7400	14800
292	FR	2000	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	2,9750	5950
293	COM	10000	PARACETAMOL 500MG COMP	0,4100	4100
294	COM	4000	PASSIFLORA INCARNATA L 300 MG.	2,0000	8000
295	UN	100	PASTA D' ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 250MG/G) LÍQUIDO.	10,6300	1063
296	UN	300	PERICIAZINA 4% 20ML GTS	20,0000	6000
297	COM	3000	PIROXICAM 20MG COMP	0,3000	900
298	COM	10000	PREDNISONA 20MG COMP	0,6133	6133,333333
299	COM	7000	PREDNISONA 5MG COMP	0,3933	2753,333333
300	COM	25000	PREGABALINA 75MG COMP	1,0150	25375
301	COM	15000	PROPATILNITRATO 10MG COMP	1,1000	16500
302	COM	600	PROPILTIOURACIL 100MG COMP	0,7200	432
303	AMP	250	PROPOFOL 10MG/ML 20ML INJ	38,5900	9647,5
304	COM	3000	RISPERIDONA 1MG COMP	1,5133	4540
305	FR	250	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL 30ML.	58,5167	14629,16667
306	COM	3000	RISPERIDONA 2MG COMP	1,8433	5530
307	COM	2000	RIVAROXABANA 10 MG COMP	0,4000	800
308	COM	5000	RIVAROXABANA 15 MG COMP	0,6500	3250
309	COM	15000	RIVAROXABANA 20MG COMP	0,3800	5700
310	AMP	1000	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ENDOV	17,6300	17630
311	ENV	30000	SACCHAROMYCES BOULARDII -17 INFANTIL	1,4000	42000
312	COM	30000	SACCHAROMYCES BOULARDII -17 ADULTO	1,5000	45000
313	ENV	1500	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27.9 GRS	2,2200	3330
314	FR	200	SALBUTAMOL 0.4MG/ML 120ML XPE	2,4000	480
315	FR	500	SALBUTAMOL 100MCG/ DOSE AEROSOL SPRAY C/ 200 DOSES.	18,9800	9490
316	FR	1000	SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML GTS C/CONTA-GTS	2,1000	2100
317	COM	5000	SILIMARINA 100MG COMP	0,5000	2500
318	COM	5000	SILIMARINA 200MG COMP.	0,4500	2250
319	COM	5000	SIMETICONA 125MG CAPS. GELATINOSA.	0,4350	2175
320	COM	5000	SIMETICONA 40MG COMP.	0,2667	1333,333333
321	FR	5000	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS	2,7695	13847,5
322	COM	5000	SINVASTATINA 20MG COMP	0,1750	875
323	COM	5000	SINVASTATINA 40MG COMP	0,4600	2300
324	COM	10000	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG COMP.	1,5000	15000
325	COM	10000	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG COMP.	1,3000	13000
326	COM	20000	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMP	1,2000	24000
327	COM	25000	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMP	1,2150	30375



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

328	FR	1000	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ	30,0100	30010
329	PT	300	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERM. 400GRS	85,0150	25504,5
330	COM	20000	SULFAMETOCAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMP.	0,5000	10000
331	FR	40	SULFATO DE BARIO 100% 150ML	19,4000	776
332	COM	30000	SULFATO FERROSO 40MG COMP	0,2715	8144
333	AMP	300	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML 1ML INJ	8,5050	2551,5
334	FR	300	SULFATO DE GENTAMICINA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA 3MG/ML+1MG/ML COLÍRIO 20ML.	10,4000	3120
335	UN	3000	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5G + 1,2G SACHÊ ENVELOPE	2,0000	6000
336	AMP	200	SULFATO DE MAGNESIA 50% 10ML INJ	2,4600	492
337	AMP	50	SULFATO DE MORFINA 0.2MG/ML 1ML INJ. P/RÁQUI	6,2350	311,75
338	AMP	1000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML INJ	5,4800	5480
339	AMP	1500	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML INJ	3,1900	4785
340	COM	20000	SUPLEMENTO A - Z COMP EM EMBALAGENS C/30 COMP	0,1900	3800
341	FR	1500	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL GOTAS 30ML	19,0550	28582,5
342	FR	300	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL XAROPE 240ML + COPO MEDIDA	28,0000	8400
343	FR	200	SUXAMETÔNIO 100MG	17,7250	3545
344	AMP	500	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML 5ML IV	31,9450	15972,5
345	FR	25	TIOPENTAL SÓDICO 1G	40,2400	1006
346	FR	100	TOBRAMICINA 0.03% COLÍRIO 5ML	13,1150	1311,5
347	COM	2000	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMP. SUBLINGUAL	2,4300	4860
348	FR	300	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML XPE.	7,3500	2205
349	COM	1500	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	0,3700	555
350	FR	5000	VITAMINAS A + D 10ML GTS	12,8000	64000
351	FR	3000	VITAMINAS DO COMPLEXO B 30ML GTS.	10,4450	31335
VALOR GLOBAL MÉDIO: R\$ 4.342.687,22					

Valor máximo para o certame - R\$ 4.342.687,22 (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original devidamente lacradas contendo no rotulo informações tais como: Marca do produto, especificações, orientações de uso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

composição, registro em órgão competente fiscalizador (neste caso, poderá ser apresentado certificado quando solicitado pela contratante), dentre outras informações pertinentes.

- 1.3. Caso seja necessário a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a contratadas laudos técnicos em referência aos produtos fornecidos.
- 1.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Branco poderá a qualquer momento, requerer a realização de testes nos produtos a fim de comprovar a qualidade.
- 1.5. Caso os Produtos fornecido pela contratante não atendam as especificações deverá ser substituída em até 01 (um) dia útil sem ônus a Administração.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 3.1. O Prazo de entrega após recebimento da solicitação: **até 10 (dez) dias úteis.**
- 3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: **Hospital Municipal Maria Rosa Cardoso – Rua Capitão Elias Pereira, Centro, Ribeirão Branco/SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

- 5.1. o prazo de validade;
- 5.2. a data da emissão;
- 5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.5. o valor a pagar; e
- 5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Administração.

Ribeirão Branco, **06** de janeiro de **2025**.

TATIANE RODRIGUES MACARRONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: “Aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ribeirão Branco/SP”, para o período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Ribeirão Branco estado de São Paulo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF.....,(endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025 em epigrafe, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	FR	1500	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE INF. 120ML.			
2	FR	1500	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO 120ML.			
3	AMP	1000	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML 1ML INJ.			
4	ENV	1600	ACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO ENV COM 5 G			
5	TBS	200	ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME DERMATOLÓGICO			
6	COM	100000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP.			
7	AMP	1500	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML IV			
8	COM	100000	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP.			
9	COM	3000	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG COMP			
10	COM	3000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP.			
11	AMP	1500	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML IV			
12	COM	5000	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.			
13	AMP	300	ADENOSINA 3MG/ML 2ML IM/IV.			
14	AMP	30000	AGUA DESTILADA 10ML.			
15	FR	3000	ALBENDAZOL 400MG 10ML SUSP			
16	COM	25000	ALOPURINOL 100MG COMP			
17	COM	20000	ALOPURINOL 300MG COMP			
18	COM	40000	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP.			
19	COM	40000	ALPRAZOLAM 1MG COMP			
20	COM	40000	ALPRAZOLAM 2MG COMP.			
21	AMP	1000	AMICACINA 250 MG/ML 2ML INJ			
22	AMP	1000	AMICACINA 50 MG/ML 2ML INJ.			
23	AMP	2000	AMINOFILINA 24MG /ML 10ML. INJ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

24	FR	1000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G. ENDOV.			
25	FR	6000	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/SUSP. ORAL 150ML.			
26	FR	1000	AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAVUL. DE POTÁSSIO 62,50MG/5ML SUSP. ORAL			
27	FR	1000	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVUL. DE POTÁSSIO 57MG/5ML SUSP ORAL.			
28	CAPS	80000	AMOXICILINA 500MG CAPS			
29	COM	5000	AMOXICILINA 500MG+CLAVUL. DE POTÁSSIO 125MG COMP			
30	COM	5000	AMOXICILINA 875MG+CLAVUL. DE POTÁSSIO 125MG COMP.			
31	FR	1000	AMPICILINA 1G INJ.			
32	COM	10000	ATENOLOL 50MG COMP.			
33	AMP	1500	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML INJ.			
34	FR	2000	AZITROMICINA 200MG/5ML 600MG SUSP.			
35	COM	20000	AZITROMICINA 500MG COMP			
36	COM	6000	BACLOFENO 10MG COMP.			
37	FR	500	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 U I			
38	FR	2000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.			
39	TBS	500	BENZOILMETRONIDAZOL 62,5MG/G + 25000 UI/G + 1,25MG/G CREME VAGINAL 40G			
40	COM	15000	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMP			
41	COM	15000	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP			
42	AMP	500	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 5ML INJ			
43	AMP	500	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML INJ.			
44	COM	15000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.			
45	COM	5000	BROMAZEPAM 3MG COMP			
46	VDS	400	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0.025% GTS 20ML			
47	COM	5000	BROMOPRIDA 10MG COMP.			
48	VDS	1000	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML			
49	FR	500	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL			
50	FR	500	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL			
51	FR	500	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL			
52	COM	25000	CAFEINA+CARISOPRADOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL COMP			
53	COM	20000	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.			
54	UN	500	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) 100ML			
55	FR	4000	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE INF. 100ML.			
56	FR	4000	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE AD 100ML.			
57	COM	2000	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMP.			
58	COM	10000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP			
59	COM	30000	CARVEDILOL 12,5MG COMP.			
60	COM	30000	CARVEDILOL 25MG COMP.			
61	COM	20000	CARVEDILOL 3,125MG COMP.			
62	COM	20000	CARVEDILOL 6,25MG COMP			
63	COM	7000	CEFALEXINA 500MG CAPS			
64	FR	3000	CEFALOTINA 1G.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

65	FR	7000	CEFTRIAXONA 1G IV/IM.			
66	COM	3000	CELECOXIBE 200MG COMP			
67	COM	5000	CETOCONAZOL 200MG COMP			
68	TBS	300	CETOCONAZOL 200MG/G CREME 30G			
69	TBS	300	CETOCONAZOL, BETAMETAZONA CREME 30G			
70	TBS	1000	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA+SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G+0.5MG/G+2.5MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30GRS			
71	COM	10000	CETOPROFENO 100MG COMP.			
72	FR	250	CETOPROFENO 100MG ENDOV.			
73	FR	1000	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS			
74	AMP	10000	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INJ			
75	COM	3000	CILOSTAZOL 50MG COMP			
76	COM	20000	CIMETIDINA 200MG COMP			
77	AMP	4000	CIMETIDINA 300MG 2ML INJ.			
78	COM	3000	CINARIZINA 75MG COMP.			
79	COM	20000	CITALOPRAM 20MG COMP.			
80	AMP	1000	CITRATO DE FENTANILA 78.5 MCG/ML 2ML INJ.			
81	COM	6000	CLARITROMICINA 500MG COMP			
82	COM	3000	CLONAZEPAM 0.25MG COMP SUBLINGUAL			
83	COM	50000	CLONAZEPAM 0.5MG COMP			
84	FR	1500	CLONAZEPAM 2.5MG/ML 20ML GTS			
85	COM	20000	CLONAZEPAM 2MG COMP.			
86	FR	1000	CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML+CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML.			
87	AMP	1000	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ			
88	AMP	1000	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ.			
89	FR	2000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE AD.100ML			
90	FR	2000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED. 100ML			
91	COM	20000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP			
92	AMP	700	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML INJ			
93	COM	30000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP.			
94	COM	7000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP.			
95	COM	25000	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMP.			
96	COM	7000	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMP.			
97	COM	10000	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMP.			
98	FR	1000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG 100ML ENDOV			
99	COM	15000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMP			
100	COM	3000	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG COMP			
101	COM	10000	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

			COMP.			
102	COM	5000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP.			
103	AMP	700	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5ML INJ.			
104	COM	5000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP			
105	FR	150	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4% 20ML GTS			
106	FR	500	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML INJ			
107	AMP	400	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/5ML 20ML INJ			
108	AMP	400	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ.			
109	COM	7000	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG COMP.			
110	COM	20000	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP.			
111	AMP	600	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ.			
112	COM	15000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMP.			
113	AMP	250	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ			
114	COM	15000	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP.			
115	COM	20000	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP.			
116	COM	15000	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP.			
117	FR	150	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML GTS			
118	FR	100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG/ML+SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+HIALURONIDASE 100 UTR/ML SOL. OTOLÓGICA 8ML+1 AMPOLA			
119	COM	20000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP			
120	COM	20000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG COMP.			
121	COM	2000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG COMP.			
122	COM	2000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG COMP.			
123	COM	2000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG COMP.			
124	COM	5000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMP			
125	FR	1000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS			
126	AMP	7000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ			
127	AMP	100	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4MG/ML 1ML INJ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

128	COM	3000	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG COMP			
129	COM	20000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMP			
130	COM	5000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMP.			
131	COM	5000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMP			
132	AMP	3000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML 4ML IV			
133	COM	25000	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP.			
134	AMP	500	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG 2ML INJ.			
135	COM	20000	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMP.			
136	COM	20000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMP			
137	AMP	7000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG 2ML INJ.			
138	COM	30000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP.			
139	COM	10000	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP EM EMBALAGENS C/30 COMP			
140	AMP	300	CLORIDRATO DE TIAMINA(VIT. B1)100MG 1ML INJ			
141	AMP	1700	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG 2ML INJ.			
142	COM	15000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMP.			
143	COM	10000	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMP.			
144	FR	500	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG.			
145	COM	10000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG COMP.			
146	COM	20000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP.			
147	TBS	2000	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GRS			
148	COM	10000	COLECALCIFEROL 7.000 UI			
149	AMP	7000	COMPLEXO B 2ML INJ			
150	COM	30000	COMPLEXO B COMP EM EMBALAGENS COM 30 COMP			
151	COM	20000	CUMARINA, TROXERRUTINA COMP.			
152	FR	100	DELTAMETRINA 0,2MG/ML XAMPU 100ML.			
153	AMP	800	DESLANOSIDO 0.2MG/ML 2ML INJ			
154	FR	500	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML XPE.			
155	COM	3000	DESOGESTREL 75MCG COMP.			
156	FR	4000	DEXAMETASONA 0.1MG/ML 100ML ELIXIR			
157	AMP	8000	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML INJ			
158	COM	5000	DEXAMETAZONA 4MG COMP			
159	FR	3000	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 100ML			
160	FR	3000	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETAZONA 0.4MG/ML+0.05MG/ML SUSP 120ML.			
161	AMP	1500	DIAZEPAN 10MG 2ML INJ			
162	COM	20000	DIAZEPAN 10MG COMP.			
163	TBS	200	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11.6 MG/G GEL CREME.			
164	COM	20000	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP			
165	AMP	8000	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML			
166	COM	3000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG COMP			
167	COM	4000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG			
168	COM	10000	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

			COMP.			
169	FR	300	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 100ML SOL. ORAL.			
170	COM	2000	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG COMP.			
171	FR	1000	DIMENID. +PIRIDOXINA 25MG/ML+5MG/ML GTS.			
172	AMP	1200	DIMENID. 30MG, CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG, GLICOSE 1000MG, FRUTOSE 1000MG 10ML ENDOV			
173	COM	7000	DIMENID.+ VITAMINA B6 50MG+10MG COMP.			
174	COM	100000	DIOSMINA, HESPERIDINA 500MG (450 + 50) COMP			
175	COM	5000	DIPIRONA + ESCOPOLAMINA + HIOSCIAMINA + HOMATROPINA(300MG+65MCG+104MCG+1 MG).			
176	AMP	15000	DIPIRONA 1 G 2ML INJ			
177	COM	10000	DIPIRONA 1G COMP			
178	COM	15000	DIPIRONA 500MG COMP			
179	FR	2000	DIPIRONA 500MG/ML 10 ML GTS			
180	TBS	500	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA + SULFATO DE GENTAMICINA 0,5MG/G+ 1MG/G CREME 30G			
181	COM	20000	DOMPERIDONA 10MG COMP.			
182	FR	200	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML SUSP			
183	AMP	1000	ENAN. NORETISTERONA 50MG/ML+VAL. ESTRADIOL 5MG/ML INJ. 1ML			
184	AMP	1000	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML IM/IV SERINGA PRÉ-ENCHIDA			
185	AMP	1000	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0.6ML IM/IV SERINGA PRÉ-ENCHIDA			
186	AMP	1000	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0.8ML IM/IV SERINGA PRÉ-ENCHIDA			
187	TBS	40	EPITEZAN POMADA 3,5 GRS			
188	COM	50000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP			
189	AMP	25	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML IV			
190	COM	20000	FENITOINA 100 MG COMP			
191	AMP	700	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML INJ			
192	COM	20000	FENOBARBITAL 100 MG COMP			
193	AMP	500	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML INJ			
194	FR	500	FENOBARBITAL 40MG/MI SOL. ORAL			
195	COM	10000	FINASTERIDA 5MG COMP.			
196	AMP	650	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJ			
197	COM	10000	FLUCONAZOL 150MG COMP.			
198	AMP	100	FLUMAZENIL 0.1MG/ML 5ML EV			
199	FR	100	FLUOCINOLONA ACETONIDA+ SULFATO DE POLIMIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+ CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,250MG+10000UI+3,50MG+20MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

200	COM	1000	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMP.			
201	AMP	3000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML INJ			
202	FR	300	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 11MG/ML SOL. ORAL GOTAS 20ML			
203	COM	3000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 20MG COMP			
204	FR	1000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML			
205	AMP	7000	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ			
206	AMP	500	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ			
207	AMP	500	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ			
208	COM	20000	GLICAZIDA 30MG COMP			
209	COM	7000	GLICAZIDA 60MG COMP			
210	AMP	400	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML INJ			
211	AMP	3000	GLICOSE 25% 10ML INJ			
212	AMP	3000	GLICOSE 50% 10ML INJ			
213	COM	20000	GLIMEPIRIDA 2MG COMP.			
214	COM	25000	GLIMEPIRIDA 4MG COMP			
215	AMP	1500	HALOPERIDOL , DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ.			
216	COM	10000	HALOPERIDOL 5MG COMP.			
217	CAPS	4000	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG CAPS.			
218	FR	500	HEDERA HELIX L 7MG/ML XPE 100ML			
219	AMP	1000	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ			
220	AMP	2000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJ			
221	COM	20000	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG COMP			
222	COM	5000	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG COMP			
223	AMP	2000	HEPARINA 0.25ML 5.000 UI SUBCUTANEA			
224	FR	500	HEPARINA SÓDICA ENDOV.5.000 UI/ML 5ML INJ			
225	FR	100	HIDROCORTIZONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.00 UI/ML 10ML SUSP. OTOLÓGICA			
226	AMP	5000	HIDROCORTIZONA 500 MG			
227	AMP	10000	HIOSCINA SIMPLES 20 MG 1ML INJ			
228	FR	8000	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML GTS			
229	COM	60000	IBUPROFENO 600 MG COMP			
230	FR	1000	IMIPENÉM+CILASTATINA SÓDICA 500MG IV			
231	COM	2000	ISOFLAVONA 150MG COMP			
232	FR	5	ISOFLURANE 100ML.			
233	FR	2000	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE			
234	COM	10000	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG COMP			
235	COM	20000	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG COMP			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

236	COM	10000	LEVOFLOXACINO 500MG COMP			
237	FR	1000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ			
238	COM	5000	LEVOFLOXACINO 750MG COMP			
239	COM	20000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP			
240	COM	20000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMP			
241	COM	30000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP.			
242	COM	20000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMP			
243	FR	20	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML			
244	FR	1000	LIDOCAINA 2% 20ML S/V INJ			
245	TB	500	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA			
246	FR	700	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE.			
247	COM	6000	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG			
248	FR	1000	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML SOL. ORAL 120ML			
249	FR	1000	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML SOL. ORAL 20ML			
250	COM	10000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP			
251	FR	200	MELANTONINA 0,21MG/GOTAS 30ML.			
252	COM	1000	MELATONINA 10MG COMP. EM EMBALAGENS C/30 COMP			
253	COM	10000	MELOXICAM 15MG COMP.			
254	FR	700	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 500MG IV			
255	COM	5000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP			
256	COM	10000	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMP.			
257	COM	5000	METILDOPA 250MG COMP			
258	AMP	300	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML INJ			
259	FR	1000	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ.			
260	COM	6000	METRONIDAZOL 250MG COMP			
261	AMP	1000	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IM/IV.			
262	AMP	1000	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML IM/IV.			
263	AMP	250	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG 1ML INJ			
264	COM	500	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMP USO ORAL			
265	COM	500	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP SUB-LINGUAL			
266	COM	5000	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG COMP			
267	COM	5000	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMP			
268	COM	5000	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG COMP			
269	COM	7000	NAPROXENO 500MG COMP			
270	AMP	250	NEOCAINA PESADA 0,5% 4ML P/RAQUI			
271	TBS	2000	NEOMICINA+BACITRACINA 15G POMADA			
272	COM	30000	NIFEDIPINA 20MG COMP			
273	COM	30000	NIMESULIDA 100MG COMP			
274	FR	5000	NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML GTS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

275	TBS	300	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200MG/G 60G POMADA			
276	TBS	3000	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 60G C/APLICADOR			
277	FR	500	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML			
278	COM	2000	NITRAZEPAM 5MG COM.			
279	AMP	100	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML IV			
280	FR	1600	N-METILBROMETO DE HIOSCINA +DIPIRONA 20ML GTS			
281	COM	15000	N-METILBROMETO DE HIOSCINA+DIPIRONA COMP			
282	COM	10000	NORFLOXACINA 400MG COMP.			
283	AMP	600	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML INJ.			
284	FR	100	ÓLEO MINERAL 100ML			
285	CAPS	30000	OMEPRAZOL 20MG CAPS			
286	FR	1500	OMEPRAZOL 40MG ENDOV.			
287	FR	1000	OXACILINA 500MG INJ.			
288	COM	50000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP			
289	COM	20000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMP			
290	COM	20000	PANTOPRAZOL 40MG COMP			
291	COM	20000	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG COMP			
292	FR	2000	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS			
293	COM	10000	PARACETAMOL 500MG COMP			
294	COM	4000	PASSIFLORA INCARNATA L 300 MG.			
295	UN	100	PASTA D' ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 250MG/G) LÍQUIDO.			
296	UN	300	PERICIAZINA 4% 20ML GTS			
297	COM	3000	PIROXICAM 20MG COMP			
298	COM	10000	PREDNISONA 20MG COMP			
299	COM	7000	PREDNISONA 5MG COMP			
300	COM	25000	PREGABALINA 75MG COMP			
301	COM	15000	PROPATILNITRATO 10MG COMP			
302	COM	600	PROPILTIOURACIL 100MG COMP			
303	AMP	250	PROPOFOL 10MG/ML 20ML INJ			
304	COM	3000	RISPERIDONA 1MG COMP			
305	FR	250	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL 30ML.			
306	COM	3000	RISPERIDONA 2MG COMP			
307	COM	2000	RIVAROXABANA 10 MG COMP			
308	COM	5000	RIVAROXABANA 15 MG COMP			
309	COM	15000	RIVAROXABANA 20MG COMP			
310	AMP	1000	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ENDOV			
311	ENV	30000	SACCHAROMYCES BOULARDII -17 INFANTIL			
312	COM	30000	SACCHAROMYCES BOULARDII -17 ADULTO			
313	ENV	1500	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27.9 GRS			
314	FR	200	SALBUTAMOL 0.4MG/ML 120ML XPE			
315	FR	500	SALBUTAMOL 100MCG/ DOSE AEROSOL SPRAY			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

			C/ 200 DOSES.			
316	FR	1000	SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML GTS C/CONTA-GTS			
317	COM	5000	SILIMARINA 100MG COMP			
318	COM	5000	SILIMARINA 200MG COMP.			
319	COM	5000	SIMETICONA 125MG CAPS. GELATINOSA.			
320	COM	5000	SIMETICONA 40MG COMP.			
321	FR	5000	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS			
322	COM	5000	SINVASTATINA 20MG COMP			
323	COM	5000	SINVASTATINA 40MG COMP			
324	COM	10000	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG COMP.			
325	COM	10000	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG COMP.			
326	COM	20000	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMP			
327	COM	25000	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMP			
328	FR	1000	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ			
329	PT	300	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERM. 400GRS			
330	COM	20000	SULFAMETOCAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMP.			
331	FR	40	SULFATO DE BARIO 100% 150ML			
332	COM	30000	SULFATO FERROSO 40MG COMP			
333	AMP	300	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML 1ML INJ			
334	FR	300	SULFATO DE GENTAMICINA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA 3MG/ML+1MG/ML COLÍRIO 20ML.			
335	UN	3000	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5G + 1,2G SACHÊ ENVELOPE			
336	AMP	200	SULFATO DE MAGNESIA 50% 10ML INJ			
337	AMP	50	SULFATO DE MORFINA 0.2MG/ML 1ML INJ. P/RÁQUI			
338	AMP	1000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML INJ			
339	AMP	1500	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML INJ			
340	COM	20000	SUPLEMENTO A - Z COMP EM EMBALAGENS C/30 COMP			
341	FR	1500	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL GOTAS 30ML			
342	FR	300	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL XAROPE 240ML + COPO MEDIDA			
343	FR	200	SUXAMETÔNIO 100MG			
344	AMP	500	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML 5ML IV			
345	FR	25	TIOPENTAL SÓDICO 1G			
346	FR	100	TOBRAMICINA 0.03% COLÍRIO 5ML			
347	COM	2000	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMP. SUBLINGUAL			
348	FR	300	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML XPE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

349	COM	1500	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP			
350	FR	5000	VITAMINAS A + D 10ML GTS			
351	FR	3000	VITAMINAS DO COMPLEXO B 30ML GTS.			
VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						

1. Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL.
2. Declaro que nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários (tratando-se de pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração), fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos produtos, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
3. Declaro ainda que a empresa se submete a plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

_____, aos _____ de _____ de 2025.

Dados dos pagamentos

Banco	Agência	Conta
Dados para contato:	Fone	E-mail

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado _____

Civil: _____

Profissão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Cargo: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Data Nascimento: ____/____/____

Endereço

completo: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

NOME _____

RG _____ CPF _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

ANEXO III - Procuração

(Modelo Sugestivo)

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à
_____, CNPJ nº. _____, com sede
_____ <diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

nacionalidade, estado civil, profissão e endereço pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador (a) o(a) Senhor(a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no **Pregão Presencial n. 001/2025**, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)

À

Prefeitura do Município de Ribeirão Branco

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

A sociedade empresária _____,
inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o nº _____ e
Inscrição

Estadual nº _____ sediada à _____
_____, nº, _____,
bairro _____

_____, na cidade de _____
_____, declara, para efeitos do cumprimento ao
estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as
penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, aos _____ de _____ de
2025.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ribeirão Branco/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco /SP Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*).

(*). Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

(*). Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

•Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

•Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

•Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

•Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

•Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

•E-mail:

•Telefone: ()

•Cidade: Bairro..... Rua:..... nº

CEP.....

•Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

•Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2025 e todos os atos necessário são cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

.....,de 2025.

(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

ATA RP Nº XXX/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

O Município de Ribeirão Branco/SP, com sede na Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, nº 646, Centro, Ribeirão Branco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.366/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Ribeirão Branco/SP, portador do RG nº XXXXXXXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominado simplesmente **PREFEITURA** e a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, a seguir denominada **DETENTORA**, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a “**Aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ribeirão Branco/SP.**” com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com Termo de Referência e Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025**.

1.2 Da descrição dos produtos da **DETENTORA DA ATA**:

(INSERIR TABELA)

1.2.1 Valor total da Ata de Registro de Preços R\$......

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4 Constitui parte integrante da presente ATA, independentemente de sua transcrição, **o Anexo I (Termo de Referência)** bem como a **proposta da Detentora da ATA**, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

2.1 A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2 Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 Os itens deverão obedecer integralmente aos requisitos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, o qual faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1 Os objetos serão dados como recebidos:

Provisoriamente, na apresentação da relação da nota fiscal juntamente com os relatórios solicitados, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos serviços, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.1 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos produtos. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.2 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens foram entregues em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.2 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

4.2.1 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1 Os itens deverão estar em conformidade com os requisitos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Todas as relações dos itens serão recebidas e conferidas por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP nos termos do Anexo I e Cláusulas Terceira e Quarta deste Contrato.

5.2 A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.3 A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada na sua proposta.

6.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e realizado os serviços nos termos previstos no Edital, no Termo de Referência e na presente ATA.

6.2 As notas fiscais deverão ser entregues após a relação dos serviços, ao funcionário designado como gestor, ficando o mesmo responsável por entregar a nota fiscal na Secretaria da Administração e Finanças com a devida anuência do recebimento.

6.3 As despesas decorrentes do presente pregão presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

02.08.02.08.01.10.301.0063.2045.3.3.90.30

02.08.02.08.01.10.301.0063.2046.3.3.90.30

6.3.1 Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentarias.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3 Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.1.4 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.3 A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e no Edital que deu origem ao presente contrato.

9.3 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Itapeva Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FISCALIZAÇÃO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

11.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025.

11.6 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

11.7 Fica designado como gestor fiscal, através da Portaria n° 12/2025 o Sr. **HIGINO VALTER DE MORAIS**.

12.1 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

12.1.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, CNPJ sob n° 46.634.366/0001-13;

12.1.2 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

12.1.2.1 - A modalidade e o número da Licitação;

12.1.2.2 - O número do Contrato firmado;

12.1.2.3 - Número do item e descrição do LOTE;

12.1.2.4 - A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

12.1.2.5 - Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

12.1.2.6 - O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

12.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.

12.2.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

12.3 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

12.4 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12.5 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível, inclusive em razão de aumento de combustível (previsível) ou pela Pandemia da COVID 19 (de conhecimento público e notório).

12.6 Os possíveis pedidos excepcionais de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, por e-mail com a assinatura digital ou digitalizada do responsável.

12.7 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ribeirão Branco/SP **XX** de XXXXXX de **2025**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX
GESTOR FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADO:

ATA - RP: N° XXX/2025: Pregão Presencial RP n° 001/2025 - Processo n° 003/2025.

OBJETO: Aquisição de **medicamentos hospitalares**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ribeirão Branco/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Branco/SP, XX de xxxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Nome: ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS.

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS.

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS.

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS.

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

XXXXX RG N° XXXXX

CPF: XXXXX

GESTOR FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.